# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL



## <u>ESTADO DO PARANÃ</u>

### <u>CNPJ N° 75 771303/0001-07</u> <u>Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122</u>

#### **EDITAL Nº 002/2019**

÷

O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e tendo em vista o Decreto 011/2018 que homologa o Resultado do Concurso Público, realizado através do Edital de Chamamento nº 027/2017, e, considerando a necessidade urgente de contratação, resolve:

#### **CONVOCAR**

Art. 1º - O Candidato habilitado no Concurso Público, abaixo relacionado, deverá se apresentar na Seção de Recursos Humanos da Prefeitura a partir da publicação deste Edital das 08:00 às 11:30 e dás 13:00 às 17:00 horas, para tratar da contratação, devendo portar a documentação necessária abaixo relacionada em conformidade com o item 2.3 e subsequentes do Edital 027/2017:

- Atestado de n\u00e3o ter sido demitido ou sofrido outra san\u00e7\u00e3o impeditiva do servi\u00e7o p\u00fablico municipal, estadual ou federal (feito pelo convocado)
- II. Atestado de Saúde Físico e Mental (original)
- III. Carteira de Trabalho (original) e número do PIS/PASEP (fotocópia)
- IV. Cédula de Identidade (fotocópia)
- V. Certidão de Nascimento ou casamento (fotocópia)
- VI. Certidão Negativa de antecedentes criminais justiça Estadual e Federal
- VII. Comprovante de residência
- VIII. Conta corrente no Banco do Brasil
- IX. Cópia autenticada do diploma ou certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu (ex. CRM, CREA, COREN, CNH, CRAS, CRP, CRMV)
- X. Cópia de carteira e/ou certificado de reservista, se, do sexo masculino.
- XI. CPF em situação regular perante a Receita Federal
- XII. Declaração de bens
- XIII. Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), bem como que não recebe proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo emprego ou função publica em todas as esferas, ressalvados os casos de acumulo previstos no Art. 37 Inciso XVI e XVII da Constituição Federal
  - a) Declaração de disponibilidade de carga horária (feita pelo candidato), não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- XIV. Foto 3 x 4 (01 recente)
- XV. Registro dos filhos menores de 14 anos (fotocópia), e, carteira de vacinação dos filhos se menores de 06 anos.
- XVI. Título de Eleitor com quitação eleitoral (fotocópia)

Art. 2º O convocado deverá apresentar-se com a documentação completa até 03 (dias) dias úteis após a publicação deste Edital.

Art. 3º A não apresentação do convocado ou com a documentação acima incompleta implicará na desistência automática da vaga.

#### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
295604	JÉSSICA PONTES E MORAES	12/07/1984	2

Marilândia do Sul, 30 de janeiro de 2019

**AQUILES TAKEDA FILHO** 

Prefeito Municipal

Publicado em 01/02/2019 Jornal Tribuna do Norte Edição 8.395 Pág. C9